ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2024

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição

Federal e pela Lei Complementar Municipal n. 052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o afastamento dos servidores titulares;

Considerando o caráter emergencial na substituição das vagas, para a prestação

continuada do serviço essencial;

Considerando o esgotamento dos candidatos habilitados no cargo no processo

seletivo simplificado n.01/2023 e na chamada publica n.03/2024;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão

organizadora nomeada pela Portaria n.196/2024, de 12 de junho, no uso de suas atribuições

legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, para

preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos

Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e

Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

Edital de Chamada Pública n.13/2024

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender o afastamento

de doença dos servidores motoristas de transporte escolar, cujas atividades já estão em

andamento.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o

quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer

do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse

da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

- 1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.
- 1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. Os cargos, objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base R\$*1	Habilitação Mínima	Vaga
Motorista (Habilitado)	44h	2.223,69	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D" e comprovada experiência na área de atuação.	1+CR*2
Motorista (Não Habilitado)	44h	2.223,69	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria "D".	CR*2

<sup>\*1</sup> Vencimentos em janeiro/2024.

- 1.5.1. A vaga prevista é para cobrir o afastamento de atestado médico do motorista transporte escolar para linha Chapadão do Tigre;
- 1.5.2. É garantido o Auxilio Alimentação por dia trabalhado (R\$16,51 44h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.
- 1.5.3. É garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientes de Trabalho LTCAT, grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo (R\$282,40).

<sup>\*2</sup> Cadastro de Reserva

#### 2. Inscrição

- 2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à divisão de Recursos Humanos, no dia 17 de outubro de 2024, quinta-feira, as 15h30m para chamada pública.
  - 2.2. Em ato continuo das inscrições acontecerá a classificação e a contratação.
- 2.3. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar junto com a ficha de inscrição (Anexo II) os seguintes documentos (cópia):
  - 2.3.1. Documento de identificação com foto;
  - 2.3.2. Comprovante de habilitação/escolaridade (a maior);
  - 2.3.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);
  - 2.3.4. Comprovação de Tempo de Serviço (habilitado);

#### 3. Do processo de escolha

- 3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;
- 3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados
- 3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios para o cargo de Motorista:
- 3.3.1. Comprovação de maior experiência na área de atuação no cargo, através do registro em CTPS ou declaração do empregador;

- 3.3.2. Comprovação de escolaridade
- 3.3.2.1. Diploma de Especialização em Curso Superior;
- 3.3.2.2. Declaração/Comprovante cursando Especialização em Curso Superior;
- 3.3.2.3. Diploma de Curso Superior Completo;
- 3.3.2.4. Declaração/Comprovante cursando Curso Superior;
- 3.3.2.5. Diploma de Ensino Médio Completo.
- 3.3.2.6. Declaração/Comprovante de Ensino Médio Incompleto (ou cursando);
- 3.3.2.7. Diploma/Certificado de Ensino Fundamental Completo;
- 3.3.2.8. Declaração/Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto (ou cursando);
- 3.4. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 3.4.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2021);
  - 3.4.2. Maior idade.

#### 4. Do resultado

- 4.1. A lista com resultado final será publicada após os julgamentos dos documentos apresentados;
- 4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

#### 5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e,

quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da

admissão ou ter escritura pública de emancipação;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo

de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a

capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 15 (quinze) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego

público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato

de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus

direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de

antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga;

6. Da Documentação

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão

apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às

exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2. Cédula de Identidade -RG;

6.1.3. Título de eleitor;

- 6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
  - 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral; (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - 6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
  - 6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
  - 6.1.13. Atestado médico admissional.
  - 6.1.14. Comprovante de vacinação para COVID-19.
- 6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulandose todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

#### 7. Das disposições finais

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua

inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará

sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de

aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à

contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas,

obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de

todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no

mural da prefeitura;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os

seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço

domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará

classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 3<sup>a</sup> oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará

excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa

do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro

vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu

contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2024, a

contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra

vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da

Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública

juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal,

com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o

interesse Público.

7.14. Integra o presente Edital:

7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo

7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 16 de outubro de 2024.

**André Luis Preis Domingos** 

Presidente da Comissão Organizadora

#### Anexo I

Atribuições do Cargo: Motorista

Descrição: Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente estado do veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instrução específicas; Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observado e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefía imediata..

# Anexo II

#### Requerimento de inscrição

Can	ndidato(a):								
Data 1	Nascimento:		Tel./Cel.:						
Nº. de inscrição:		Cargo:		OTORISTA ado ( )Não Habilitado					
Venho	Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramo								
requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autenticas do									
documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a toda:									
as disp	osições das n	ormas deste edital.							
	1. Habil	itação:							
Item		Experiência							
1									
	2. Certif	icados de cursos de	e aperfeiçoan	nento e ou atualiza	ção:				
Item		Descrição	do Curso		Carga				
01		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Horária	a conclusão			
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12 TOT	AL DE CAD	CA HODÁDIA		TOTAL DE DO	NTOS				
101	TOTAL DE CARGA HORÁRIA TOTAL DE PONTOS								
	Vidal Ra	amos / SC, de		de 2024.					
	Assinatura do(a) Candidato(a)  Assinatura do(a) Recebedor(a)								